

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2021**  
**PROCESSO Nº 59530.001407/2021-41-e**

Aos 06 dias de dezembro do ano de 2021, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. AURIVALTER CORDEIRO PEREIRA DA SILVA, Superintendente Regional da CODEVASF – 3ª SR, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº 686097 - SSP/PE, CPF nº 104.654.134-04, residente e domiciliado em Petrolina-PE, nomeado pela Decisão nº 912, de 12 de julho de 2016, nos termos e de acordo com as disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123/2006 e dos Decretos nº 10.024/2019, 8.538/2015, 7.892/2013, 9.488/2018 e alterações – Registro de Preços, Lei nº 13.303 de 30/06/16, e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEVASF, e de acordo com as exigências e demais elementos técnicos constitutivos, expressas neste edital e em seus anexos, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 023/2021**, referente à Constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP objetivando fornecimento, carga, transporte e descarga de **SEMOVENTES - REPRODUTORES CAPRINOS E OVINOS**, em municípios, no âmbito da 3ª Superintendência Regional da CODEVASF, no Estado de Pernambuco, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pelo Comitê de Gestão Executiva da CODEVASF através da Resolução nº 604/2021, constante à peça 95 (e-Doc 012B8FCE) do Processo nº 59530.001407/2021-41-e, **RESOLVE** registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **CLEYDE MARIA BARBOSA DA SILVEIRA VASCONCELLOS LEITE**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.193.521/0001-33, com sede à Rua área Rural s/n Comp. Rod. Br 369 / km 170.1 / Distrito de Gaspar Lopes, Zona Rural, CEP 37.130-970, Alfenas, Estado de Minas Gerais, e-mail: amauricontabilidade@yahoo.com.br; Telefone: (35) 3267-2224/3267-2355, representada por seu procurador, **Sra. CLEYDE MARIA BARBOSA DA SILVEIRA VASCONCELLOS LEITE**, brasileira, casada, Produtora Rural, carteira de identidade nº 8.500.137 SSP/SP, CPF nº 874.955.628-20, residente e domiciliado a Rodovia BR369 km 170 bairro Gaspar Lopes, CEP 37138-899 Alfenas, MG, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

ESPECIFICAÇÕES	ITEM	UNID	QTD	PREÇOS MÁXIMOS (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
<p>ANIMAL VIVO - Ovíno da raça Santa Inês; macho reprodutor, Registrado, PO - Puro de Origem, com idade de 06 a 18 meses, pelagem preta. O animal deve: ser saudável; e apresentar atestado de exame andrológico e laudo de que está apto para reprodução, bem como atestado de vacinação contra clostridíose, linfadenite caseosa e brucelose, emitidos por Médico Veterinário credenciado pelo CRMV. As despesas com os atestados do Médico Veterinário e com a guia oficial de transporte exigidos pelas agências oficiais de defesa sanitária devem estar inclusas. Para aceitação, o animal deverá ser avaliado na propriedade, por profissional indicado pela CODEVASF e sendo aprovado o animal deverá ser entregue no seu destino final.</p> <p>Padrão racial exigido: Pelagem preta ou vermelha (marrom) com pelos curtos e sedosos e pele pigmentada. Cabeça de tamanho médio, proporcional ao corpo e mocha. Perfil semi-convexo. Orelha em forma de lança, com inserção firme e ligeiramente acima da linha dos olhos, leve inclinação em direção ao comprimento da cabeça, coberta de pelos. Olhos redondos e brilhantes. Chanfro liso com pelos finos. Focinho largo e pigmentado, com fossas nasais dilatadas e bem separado. Mandíbulas fortes e simétricas (ausência de retrognatismo e prognatismo). Pescoço de tamanho regular, proporcional ao corpo, bem musculoso e com harmoniosa implantação ao corpo. Tronco grande e comprido. Região dorso-lombar larga e retilínea, com boa cobertura muscular. Peito largo, arredondado e com boa massa muscular. Tórax amplo, largo, profundo e arqueado, com costelas compridas, largas e afastadas. Ventre amplo, profundo e com boa capacidade. Ancas bem separadas musculosas e arredondadas. Garupa ampla, comprida, com suave inclinação. Cauda com inserção harmoniosa, comprimento médio, afinando proporcionalmente. Membros fortes, bem posicionados e proporcionais ao corpo. Articulações fortes e bons aprumos. Os membros anteriores com paletas corretamente</p>	1	Und	10	R\$3.710,00	R\$37.100,00

Proc.59530.001407/2021-41-e

Ata Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº023/2021 – SRP- Codevasf 3ª SR

<p>ajustadas à posição oblíqua. Os membros posteriores com coxas largas, compridas e com boa cobertura muscular. Cascos pretos. Testículos bem desenvolvidos e simétricos, com circunferência mínima de 15 cm. Bolsa escrotal com pele solta e flexível. Prepúcio direcionado cranialmente, que não ultrapasse 45° (quarenta e cinco graus) com a linha ventral. Serão refugados animais que apresentarem criptorquidismo, monorquidismo, hipoplasia testicular, acentuada assimetria testicular, bolsa escrotal bipartida (acima de 1,5 cm).</p>					
<p><b>Animal Vivo, Ovino da raça DORPER;</b> macho reprodutor, Registrado, PO - Puro de Origem, com idade de 06 a 18 meses, pelagem preta. O animal deve: ser saudável, sem apresentar doenças; e apresentar atestado de exame andrológico e laudo de que está apto para reprodução, bem como atestado de vacinação contra clostridioses, linfadenite caseosa e brucelose, emitidos por Médico Veterinário credenciado pelo CRMV. As despesas com os atestados do Médico Veterinário e com a guia oficial de transporte exigidos pelas agências oficiais de defesa sanitária devem estar inclusas. Para aceitação, o animal deverá ser avaliado na propriedade, por profissional indicado pela CODEVASF e sendo aprovado o animal deverá ser entregue no seu destino final.</p> <p>Padrão racial exigido: Ovino deve ser branco com a cabeça preta e com 100% de pigmentação no ânus, na vulva e nos cascos. Deve ser simétrico e bem proporcionado (balanceado), com temperamento calmo e uma aparência vigorosa. A impressão geral deve ser de um animal robusto e bem musculoso. Cabeça de forma triangular e forte, longa, com olhos distanciados protegidos por pele grossa. As narinas devem ser bem abertas, boca e maxilares fortes e bem posicionados (ausência de retrognatismo e prognatismo). A testa não pode ser côncava e o chanfro deve ser semi-convexo. As orelhas devem ter tamanho mediano, implantadas horizontalmente e o pavilhão voltado para frente. O selo nasal, lábios e pálpebras devem ser pretos. Os machos podem ser mochos ou com pequenos chifres. O pescoço deve ser de comprimento médio, largo e bem inserido no quarto dianteiro. Os membros devem ter boa constituição, bem posicionados em relação ao corpo, com bons aprumos e quartelas com adequada inclinação. O tronco deve ser longo, profundo e largo, com costelas bem arqueadas e lombo largo. A linha dorso-lombar deve ser longa e plana. A garupa deve ser larga e longa. Testículos bem desenvolvidos e simétricos, com circunferência mínima de 15 cm. Bolsa escrotal com pele solta e flexível. Serão refugados os animais que apresentarem criptorquidismo, monorquidismo, hipoplasia testicular, acentuada assimetria testicular, bolsa escrotal bipartida (acima de 1,5 cm).</p>	2	Und	10	R\$3.670,00	R\$36.700,00
<p><b>ANIMAL VIVO, CAPRINO DA RAÇA BOER,</b> Macho reprodutor, Registrado, PO - Puro de Origem, idade de 12 a 24 meses, peso e dentição condizentes com a idade, com atestado de exame andrológico e laudo de aptidão para reprodução, com exame negativo para artrite encefalite caprina (C.A.E.V.), vacinado contra clostridioses, linfadenite caseosa e brucelose. Para aceitação, o animal deverá ser avaliado na propriedade, por profissional indicado pela CODEVASF e sendo aprovado o animal deverá ser entregue no seu destino final.</p> <p>Padrão racial exigido: Os animais devem ser fortes, vigorosos e simétricos, com músculos bem proporcionados. Devem apresentar pelagem branca com a cabeça, orelhas e cauda vermelhas. A cabeça de ser forte, nariz curvo, narinas amplas, testa curva no segmento da curva do nariz e dos cornos, que devem ser sólidos e escuros, de comprimento moderado, bem posicionados e separados. As orelhas devem ser amplas, de comprimento médio, pendente em relação à cabeça. Mandíbulas fortes e simétricas (ausência de retrognatismo e prognatismo). O pescoço deve ter comprimento moderado e proporcional ao comprimento do corpo, musculoso e bem unido aos quartos dianteiros. O peito deve ser amplo com boa profundidade; paletas musculosas (com boa cobertura de carne). O tórax deve ser longo, profundo e largo. As costelas devem ser bem arqueadas, com boa cobertura muscular, lombo musculoso, largo, com linha dorso-lombar reta e com palhetas bem arredondadas. A região dos quartos traseiros deve ser bem desenvolvida com garupa larga e longa, com nádegas arredondadas. A cauda deve ser centralizada e curvada para cima. Os membros devem ser fortes e sem defeitos de aprumos. Os reprodutores deverão ter dois testículos bem formados e de igual tamanho, com circunferência escrotal mínima de 18 cm. Serão refugados animais que apresentarem criptorquidismo, monorquidismo, hipoplasia testicular, acentuada assimetria testicular, bolsa escrotal bipartida.</p>	3	Und	10	R\$3.790,00	R\$37.900,00

<p>ANIMAL VIVO, CAPRINO DA RAÇA ANGLO-NUBIANA, Macho reprodutor, Registrado, PO - Puro de Origem, idade de 12 a 24 meses, peso e dentição condizentes com a idade, com atestado de exame andrológico e laudo de aptidão para reprodução, com exame negativo para artrite encefalite caprina (C.A.E.V.), vacinado contra clostridioses, linfadenite caseosa e brucelose. Para aceitação, o animal deverá ser avaliado na propriedade, por profissional indicado pela CODEVASF e sendo aprovado o animal deverá ser entregue no seu destino final.</p> <p>Padrão racial exigido: Os animais devem ser fortes, vigorosos e simétricos, com músculos bem proporcionados. A cabeça deve apresentar um típico e acentuado perfil convexo. Orelhas grandes, largas e pendentes, terminando em ponta voltada para frente, pavilhão interno voltado para a face. Ausência de chifres. Chanfro convexo. Pelo curto e lustroso. Devido à heterogeneidade de padrões de pelagem não se determina um perfil único, a única exigência que se faz é que a pelagem não pode ser totalmente branca. A pele deve ser pigmentada. Mandíbulas fortes e simétricas (ausência de retrognatismo e prognatismo). O pescoço deve ter comprimento moderado e proporcional ao comprimento do corpo, musculoso e bem unido aos quartos dianteiros. O peito deve ser amplo com boa profundidade; paletas musculosas (com boa cobertura de carne). O tórax deve ser longo, profundo e largo. As costelas devem ser bem arqueadas, com boa cobertura muscular, lombo musculoso, largo, com linha dorso-lombar reta e com palhetas bem arredondadas. A região dos quartos traseiros deve ser bem desenvolvida com garupa larga e longa, com nádegas arredondadas. Os membros devem ser fortes e sem defeitos de aprumos. Os reprodutores deverão ter dois testículos bem formados e de igual tamanho, com circunferência escrotal mínima de 18 cm. Serão refugados animais que apresentarem criptorquidismo, monorquidismo, hipoplasia testicular, acentuada assimetria testicular, bolsa escrotal bipartida.</p>	5	Und	10	R\$3.510,00	R\$35.100,00
<p>ANIMAL VIVO, CAPRINO DA RAÇA SAVANA, Macho reprodutor, Registrado, PO - Puro de Origem, idade de 12 a 24 meses, peso e dentição condizentes com a idade, com atestado de exame andrológico e laudo de aptidão para reprodução, com exame negativo para artrite encefalite caprina (C.A.E.V.), vacinado contra clostridioses, linfadenite caseosa e brucelose. Para aceitação, o animal deverá ser avaliado na propriedade, por profissional indicado pela CODEVASF e sendo aprovado o animal deverá ser entregue no seu destino final.</p> <p>Padrão racial exigido: Cabeça: Forte, ligeiramente curva, nariz relativamente amplo e não afinados, boca razoavelmente larga, com lábios superiores e inferiores bem musculosos. Os dentes inferiores deverão se encaixar corretamente na almofada da mandíbula. Perfil: sub Convexo a convexo. Orelhas: Relativamente grandes e de forma oval, penduradas e caídas junto à cabeça. Deverão ser também bem pigmentadas. Chifres: Fortes, de comprimento médio, moderadamente separados e bem posicionados, com crescimento para traz e moderada curvatura. Na base deverá haver uma distância razoável entre os chifres. Olhos: Vivos e circundados por pele e pálpebras pigmentadas. Pescoço: Bem implantados, musculoso e de moderado e comprimento. Tronco: Comprido e profundo. Largo no dorso, espáduas bem desenvolvidas e com amplas e bem distribuídas massas musculares. Peito: Amplo e com uma profunda e larga massa muscular. Linha dorso-lombar: Retilínea e ampla. Torax: Profundo com costados bem arqueados e musculosos, e com costelas bem separadas. Cernelha ampla e arredondada. Ventre: Amplo, profundo e de boa capacidade. Ancas: Bem separadas, musculosas e arredondadas. Garupa: Ampla e comprida, com inclinação suave. Cascos: Fortes e Escuros. Pelagem: Pêlos brancos, curtos e lisos. Pele totalmente escura. Mucosa: Escura. Aptidão: Carne e Pele.</p>	6	Und	10	R\$4.870,00	R\$48.700,00
<p>ANIMAL VIVO, CAPRINO DA RAÇA SAAANEM - Macho reprodutor, Registrado, PO - Puro de Origem, idade de 12 a 24 meses, peso e dentição condizentes com a idade, registrado, com atestado de exame andrológico e laudo de aptidão para reprodução, com exame negativo para artrite encefalite caprina (C.A.E.V.), vacinado contra clostridioses, linfadenite caseosa e brucelose. Para aceitação, o animal deverá ser avaliado na propriedade, por profissional indicado pela CODEVASF e sendo aprovado o animal deverá ser entregue no seu destino final. Padrão racial exigido: Pelagem branca ou creme, com pelos</p>	8	Und	10	R\$4.500,00	R\$45.000,00

curtos e finos, podendo ser mais longos no fio do lombo e nas coxas. Cabeça cônica e alongada, descarnada e elegante. Fronte bem desenvolvida. Olhos grandes, amarelos e mansos. Orelhas delicadas e mantidas um pouco acima do horizontal. Desprovida de chifres, normalmente. No macho, a cabeça deve ser bem masculina sem chegar a ser grosseira e apresentar expressão mansa. Pescoço fino e longo, comumente com bríncos na cabra, enquanto o macho tem pescoço forte, com pelos mais compridos. Corpo longo e profundo, bem conformado, com a linha superior direita salvo a garupa que é curta e oblíqua, preferindo-se que seja longa e larga, não muito inclinada. As costelas são bem arqueadas, com tendência à magreza, na cabra. Ventre bem desenvolvido, mostrando grande capacidade digestiva. Tórax amplo e profundo e peito bem largo no bode. Membros fortes, direitos e secos, bem proporcionados. Cascos bons, de cor amarela						
					TOTAL GERAL	R\$240.500,00

### 1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade dos preços apresentados é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial da União.

A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

### 2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Admitir-se-á aos órgãos não participantes adesão ao Sistema de Registro de Preços – SRP, resultante desta licitação, **até 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** que compõem as Planilhas I Anexo I, integrante deste Edital, não excedendo, na totalidade, **ao dobro do quantitativo do item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador (CODEVASF) e órgãos participantes**, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, observadas as demais condições previstas no art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço/ fornecimento dos materiais e equipamentos desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### 3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos FORNECIMENTOS contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 023/2021 e seus anexos.

### 4 – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador (CODEVASF) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no inciso VI do caput do art. 81 da Lei nº 13.303, de 2016.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador (CODEVASF) convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador (CODEVASF) poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador (CODEVASF) procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a Nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,
- d) Sofrer sanção prevista no inciso III do caput do art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016, ou no art.7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" do item 4 acima será formalizado por processo administrativo específico da CODEVASF, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou,
- b) A pedido do fornecedor.

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

Em quaisquer das hipóteses acima, a CODEVASF fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

## **5 – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela CODEVASF em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.

## **6 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 23 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

## **7 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da CODEVASF, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

**8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 023/2021, seus anexos, e a proposta da empresa: **CLEYDE MARIA BARBOSA DA SILVEIRA VASCONCELLOS LEITE**, classificada em 1º lugar no certame supramencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Petrolina, Estado de Pernambuco será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123/2006 e dos Decretos nº.10.024/2019, 8.538/2015, 7.892/2013, 9.488/2018 e alterações – Registro de Preços, Lei n.º 13.303 de 30/06/16, e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEVASF.

Petrolina-PE, 14 de dezembro de 2021.

AURIVALTER CORDEIRO PEREIRA DA SILVA:10465413404  
Assinado de forma digital por AURIVALTER CORDEIRO PEREIRA DA SILVA:10465413404  
Dados: 2021.12.16 09:15:16 -03'00'

**AURIVALTER CORDEIRO PEREIRA DA SILVA  
SUPERINTENDENTE REGIONAL  
CODEVASF – 3.ª SR**

CLEYDE MARIA BARBOSA DA SILVEIRA VASCONCELLOS  
Assinado de forma digital por CLEYDE MARIA BARBOSA DA SILVEIRA VASCONCELLOS  
LEI:25193521000133  
Dados: 2021.12.15 09:56:20 -03'00'

**CLEYDE MARIA BARBOSA DA SILVEIRA VASCONCELLOS LEITE  
CLEYDE MARIA BARBOSA DA SILVEIRA VASCONCELLOS LEITE  
Representante Legal- Procurador**